PINDAMONHANGABA, 19 DE JANEIRO DE 2023
Chuvas com trovoadas | Máx. 30 - Mín. 19 | Chuvas 80%
Quinta-feira

Tribuna do Norte

FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO
Ano 141
Edição 9.836

Prefeitura de Pinda concede anistia de até 90% em juros e multas de tributos

A Prefeitura de Pindamonhangaba está concedendo remissão de multas e juros nos débitos tributários no município - popularmente conhecida como 'Lei de Anistia'.

A concessão de anistia de juros e multa de todos os tributos municipais (IPTU, ISS, ISSQN, Taxas e Alvarás) é de até 90% para os débitos inscritos em dívida ativa, cobrança amigável, e os ajuizados ou não.

PÁG. 3

Divulgação

A lei permite redução do valor de juros e multas de 90% para quem pagar à vista e fizer a solicitação até dia 23 de junho

Liga de Pinda define limite de atletas "estrangeiros" nas competições locais

Em reunião realizada no último dia 11, a LMPF (Liga Municipal Pindamonhangabense de Futebol) definiu, com aprovação dos clubes locais, a limitação do uso de jogadores residentes fora da cidade de Pindamonhagaba nas competições que serão realizadas pela entidade em 2023.

PÁG. 6

CARNAVAL 2023

Inscrições para o Festival de Marchinhas carnavalescas seguem abertas até dia 27

Divulgação

A Prefeitura de Pindamonhangaba prossegue com as inscrições para o 16° Festival de Marchinhas Carnavalescas até o dia 27 de janeiro. Esta edição volta a ser presencial e irá homenagear o bloco carnavalesco "Os Neros". No dia 3 de fevereiro serão divulgadas as 20 marchinhas selecionadas

PÁG. 5

Tênis de mesa abre inscrições para torneio em Pinda

Na semana que começa com Hugo Calderano comemorando mais um título internacional do tênis de mesa para o Brasil, o shopping Pátio Pinda abre inscrições para um torneio da modalidade.

Em parceria com a ISATM academia de tênis de mesa, o shopping realiza entre os dias 20 e 22 de janeiro a 1ª edição do Campeonato de Tênis de Mesa para os fãs do esporte.

PÁG. 6

Divulgação

Inscrições são gratuitas e abertas ao público de todas as idades

Pinda realiza oficinas do Poieses para o público

PÁG. 5

Fundação propõe caminhada ao sol com idosos de Pinda

PÁG. 3

Editorial

Você já parou para pensar que muitas pessoas gostam de ver e rever fotos antigas?

Pesquisadores da Academia Chinesa de Ciências afirmam que esse hábito pode ser usado como terapia para aliviar a dor. Para algumas pessoas, rever fotos antigas e recordar momentos especiais do passado desperta um sentimento reconfortante, uma nostalgia boa.

A fotografia é uma linguagem universal que pode transmitir sentimentos, emoções e/ou até revolta que muitas vezes não podem ser transmitidos por palavras. Quando fotografamos passamos a observar as pessoas e a natureza de uma maneira diferente, e a partir daí, nossa visão do mundo torna-se mais sensível e crítica.

Mas rever fotos do nosso passado nos faz lembrar daquele momento, principalmente atualmente quando os momentos passam pelos celulares e muitos nem são registrados para sempre.

E talvez por isso, nos faça relembrar da infância, de bons tempos, de familiares que já não estão mais entre nós... Além disso, a fotografia é capaz de registrar muitas informações e através disso, é possível que todos esses registros passem de geração a geração, essa é a importância. Sabe aquelas fotografias antigas de seus avós ou de quando você era criança? Aquilo são registros. Ela nos permite deixar para a história, tudo aquilo que vivemos, através da fotografia.

Como já foi dito aqui, ao vermos memórias passadas através da fotografia, podemos reproduzir aquelas situações em nossas mentes. Relembrando o local, o que aconteceu naquele dia, uma data inesquecível, relembrar a infância, isso tudo nos faz sentir emoções, podem ser boas ou ruins, mas importantes para podermos ultrapassar os obstáculos e seguir em frente.

Por isso, relembrar realmente é viver!

Eu indico

Nossa coluna traz hoje dois livros bem interessantes sobre o auto conhecimento e nossos valores.

'O Pequeno Príncipe' foi escrito pelo aviador e ilustrador francês Antoine de Saint-Exupéry e publicado em 1943 nos Estados Unidos. Conta a história de um piloto que cai com seu avião no deserto e encontra um menino que se diz príncipe de um pequeno asteroide no espaço. Nasce uma bela amizade entre os dois e a partir de seus diálogos, ambos repensam seus valores e despertam para o sentido da vida.

E também o livro 'A fascinante construção do Eu: Como desenvolver uma mente saudável em uma sociedade estressante', um livro do escritor, psiquiatra e professor Augusto Cury. A construção da obra se deve a partir de sua teoria da Inteligência Multifocal e de conceitos que vem desenvolvendo em suas obras.

Neste livro ele instiga o leitor a um autoconhecimento essencial para o desenvolvimento de uma mente saudável e apresenta os mistérios da memória,o por que guardamos os momentos de tristeza, onde estão armazenadas as sensações de felicidade e como fazemos para preparar o Eu como gerente psíquico.

Vale lembrar que estes livros estão disponíveis nas bibliotecas municipais.

Expediente

Tribuna do Norte

Fundação Dr. João Romeiro

Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de M aio de 1980 - Órgão mantenedor do Jornal Tribuna do Norte - CNPJ: 50455237/0001-35 - Prédio Domingos José Ramos Mello (Gaúcho)

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Cintia Martins Camargo
MTB Nº 21.690/SP

RESPONSABILIDADE:
Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor.

REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:

Praça Barão do Rio Branco, 25, Centro.

Tel. (12) 3644-2077
CEP 12.400-280
Pindamonhangaba/São Paulo

REPRESENTANTE COMERCIAL:
Edson França Reis
comercial@jornaltribunadonorte.net

IMPRESSÃO:
S. Billota e Billota Ltda - ME -
(12) 3301-5005 - Lorena/SP.
www.jornaltribunadonorte.net
contato@jornaltribunadonorte.net

saúde

Dr. José Carlos Nogueira Junior, é Fisioterapeuta formado há 20 anos, possui especialização em Ortopedia e traumatologia, Osteopatia e Acupuntura. É sócio da Azzera Clínica, Clínica multidisciplinar em Pindamonhangaba

Janeiro Branco, o que é e como se cuidar!

Imagem internet

Vale a pena neste mês, avaliar tudo o que faz bem para nossa vida e cuidar de nossa saúde mental

Você sabia que neste mês acontece uma Campanha de caráter nacional chamada Janeiro Branco? Esta é uma campanha iniciada em 2014, por um psicólogo mineiro, para chamar a atenção da população sobre sua saúde mental e emocional. Mas por que essa campanha acontece justamente em janeiro? Porque no início de um novo ano a maioria das pessoas tem novas motivações, criam novos planos, novos desejos, novos objetivos. Portanto, a campanha busca promover essa reflexão, a renovação de ações e pensamentos.

Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), que foram publicados em 2022, cerca de um bilhão de pessoas possuem algum tipo de transtorno mental, o que aumentou devido à pandemia da Covid-19. Transtornos de ansiedade, síndrome do pânico, depressão, estresse, a cobrança social e pessoal, onde muitas vezes o ter é mais valorizado do que o ser, são alguns dos principais problemas. Portanto, não existe uma forma única de adoecimento mental nos cidadãos.

Vários são os sinais e os sintomas de que algo não está bem, como diminuição ou excesso de apetite, irritabilidade e tristeza sem motivo aparente, perda de concentração, episódios de esquecimento frequente, perda de interesse em atividades que sempre gostou, dentre outros, estão entre os mais comuns.

E após identificar isso, o que devemos fazer? Procurar ajuda profissional!! Devemos procurar os Médicos Psiquiatras e os Psicólogos, como profissionais de primeira necessidade, a fim de reduzir as chances de avanço ou agravo dos problemas emocionais.

Associado ao acompanhamento deste profissional, existem várias outras terapias que auxiliam na melhora do paciente. Outrora consideradas terapias alternativas, hoje as chamadas Terapias Complementares e as Práticas Integrativas, auxiliam no tratamento, alcançando o bem-estar físico e mental. Várias são essas práticas e algumas delas milenares, como a Acupuntura, Osteopatia, Yoga, Reiki, Terapia Floral, Massagem Relaxante, Terapia Ayurveda, Homeopatia, Musicoterapia e outras. Muitas dessas práticas fazem parte das PIC`S (Práticas Integrativas e Complementares), que são ofertadas pelo SUS. Tais práticas auxiliam na diminuição do uso de medicamentos, ou até a abolição deles, porém somente o Médico que acompanha o paciente, pode determinar isto.

Mas tem algumas medidas que podemos realizar para evitar que tais problemas se manifestem? Sim, para evitar o aparecimento destes transtornos e manter a saúde mental em dia, algumas dicas são valiosas, como praticar exercícios físicos, ter uma alimentação saudável, manter boa hidratação, ter sono de qualidade, cuidar bem dos relacionamentos, valorizar-se, estar em companhia de pessoas otimistas e que te façam sentir bem. Vá ao cinema, leia um bom livro, viaje, passeie.... E uma dica muito valiosa! Reduza seu tempo nas redes sociais, peneire o que verá, veja apenas aquilo que te faça bem e não se cobre, não compare sua vida com a de outras pessoas, pois nem tudo é o que parece!!

Proseando

Maurício Cavalheiro ocupa a cadeira nº 30 da APL - Academia Pindamonhangabense de Letras

A PSICÓLOGA

Apesar da longevidade, era ele um homem tímido. Um homem de relacionamentos imerecidos. Um homem que se entregara de corpo e alma às mulheres que amou, sem reciprocidade.

Depois de tantas frustrações, havia decidido preservar-se, viver só, "não dar sopa pro azar". "Assim não sofro mais", pensava. Considerou ir morar no topo da montanha, numa casinha escondida "só Deus sabe onde". Mas não foi. Por algum tempo manteve-se distante das possibilidades afetivas. Manteve-se até o coração cismar com a mulher de olhos misteriosos que viu nas redes sociais. A partir de então, passou a dormir pensando nela. Acordar pensando nela. Durante o dia, pensava nela. Segredou a um amigo que estava difícil resistir às súplicas do coração, e que isso estava acabando com ele.

— Vamos procurar um psicólogo pra você.

Depois de muito relutar, ele anuiu. O amigo pesquisou quem era o melhor profissional da área e, dias depois, trouxe-lhe um cartãozinho com o endereço do consultório.

— Uma psicóloga? Sei não...

— Como não sabe? Tive as melhores referências dela. Ela é a melhor na área em todo o Estado.

— Mas, mulher?

— Você tem algum preconceito?

— Não é isso. Você sabe que eu tenho vergonha. Ainda mais, uma psicóloga.

O amigo insistiu tanto que ele cedeu. Dessa maneira, agendou um horário e, no dia estabelecido, lá foi ele suando tal qual chafariz. Enquanto esperava, sentia um aperto no peito. O coração descompassado parecia uma bomba atômica prestes a ser detonada.

"Não vá contar nadinha pra essa estranha, ouviu?", advertia-se em pensamento. Tamborilava dedos no braço da cadeira, cruzava as pernas, descruzava-as. Suava. Soava o coração. Levantou-se decidido a ir embora quando a secretária informou:

— Senhor, é a sua vez. Pode entrar.

Em passos miúdos e trêmulos acessou a saleta. Assim que viu a psicóloga, empalideceu. "Não vá contar nadinha pra essa es..." sentiu tonturas e quase desmaiou.

— Sente-se, por favor — disse ela, segurando-o pelo braço— Vou pegar um copo d'água.

Após se recompor, depois de longos minutos de silêncio conseguiu balbuciar palavras à psicóloga, revelando que o coração estava exigindo demais dele. E, a partir daquele dia, remarcou consultas, amiudadamente.

Da última vez que lá esteve, chegou com um ramalhete de rosas.

— É uma forma de gratidão. Estou fortalecido. Resolvi ouvir o coração e irei me declarar a ela.

A psicóloga o abraçou, feliz por ter cumprido mais uma vez a sua missão. Ele aproveitou o momento e sussurrou nos ouvidos dela:

— É você a razão da inquietude do meu coração.

cidade

Prefeitura de Pinda concede anistia de até 90% em juros e multas de tributos

A Prefeitura de Pindamonhangaba está concedendo remissão de multas e juros nos débitos tributários no município - popularmente conhecida como 'Lei de Anistia'.

A concessão de anistia de juros e multas de todos os tributos municipais (IPTU, ISS, ISSQN, Taxas e Alvarás) é de até 90% para os débitos inscritos em dívida ativa, cobrança amigável, e os ajuizados ou não.

A remissão entrou em vigor após apreciação da Câmara de Vereadores, que aprovou de forma unânime o Projeto de Lei da Prefeitura, sendo publicada no diário oficial neste dia 19 de janeiro.

Com isso, quem tiver dívidas com o município pode aproveitar a oportunidade e regularizar a situação, quitando as dívidas e com remissão de 40% a 90% em multas e juros.

A lei permite redução do valor de juros e multas de 90% para quem pagar à vista e fizer a solicitação até dia 23 de junho. Quem optar pelo parcelamento em até sete vezes terá abatimento de 85% nos juros e multas, se solicitar até 23 de junho.

Haverá 80% de redução para quem parcelar em até oito vezes e fizer o pedido até 31 de maio.

Será concedido 70% de abatimento para parcelamentos em até nove vezes requisitados até 28 de abril; 60% para 10 parcelas até 31 de março; 50% para 11 vezes até dia 28 de fevereiro; e 40% para até 12 vezes, com solicitação até 31 de janeiro.

Nas opções de parcelamento, o valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 120,65 – referente à UFMP (Unidade Fiscal do Município de Pindamonhangaba) em vigor.

Outro benefício é que a remissão pode ser concedida para pagamento total ou parcial dos débitos. Assim, quem possui mais de um exercício com dívidas, poderá optar por pagar um ou mais exercícios à vista e o restante parcelado; ou tudo parcelado, ou somente um ou mais exercícios à vista.

Para requerer o benefício, o contribuinte deverá estar com seu cadastro imobiliário atualizado.

A solicitação de remissão poderá ser via 1DOC pela internet ou presencialmente na Prefeitura ou Subprefeitura de Moreira César.

Quem solicitar a remissão deverá ficar atento a pontos importantes: caso o requerente faça a solicitação para pagamento à vista e não pague o valor, haverá cancelamento automático da solicitação, que poderá ser efetuada novamente desde que seja para as opções parceladas.

Quem optar por parcelamento e não fizer o recolhimento da primeira parcela também terá a requisição cancelada e não poderá solicitar novamente nesta opção.

A falta no pagamento de duas parcelas vencidas também implicará no cancelamento da remissão, além da perda de direito de uma nova solicitação.

Vale ressaltar que a lei não abrange multas de auto de infração ou penalidade por infringências à legislação municipal.

Pinda participa de reunião extraordinária da RM Vale e Litoral Norte

Pindamonhangaba participou, na terça-feira (17), da primeira reunião extraordinária do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte – RM Vale – LN, realizada no Centro de Formação do Educador, de São José dos Campos. A cidade foi representada pelo secretário adjunto de Administração, Vitor Macedo, que na ocasião representou o prefeito de Pindamonhangaba, Dr. Isael Domingues.

A reunião contou com a presença do Governador do Estado de São Paulo em exercício, Felício Ramuth, além dos secretários Cel PM Henguel Pereira (Casa Militar) e Marcelo Branco (Desenvolvimento Urbano e Habitação). A reunião foi presidida pelo presidente do Conselho, prefeito Lê Braga, de São José do Barreiro.

Segundo o secretário adjunto de Administração de Pinda, durante a reunião o Governador em Exercício anunciou o reforço do policiamento na RM Vale e a reforma do km 57 da Tamoios, em um investimento de R$ 900 milhões, abrangendo obra e equipamentos.

"Para Pindamonhangaba é importante participar de reuniões como essa, para essa troca com os prefeitos das cidades da região e em especial esse encontro que contou com a presença do Governador em Exercício e secretários de Estado, uma oportunidade para entrega em mãos de demandas", explicou Vitor Macedo. "Nossa cidade está em ascensão, com todos os índices de desenvolvimento em alta, bem como destaque em tecnologia, se firmando como a segunda smart city do país, por isso essa troca com outras cidades e com o governo do Estado é bastante relevante", concluiu.

A Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte (RMVALE-LN) foi criada pela Lei Complementar 1.166, de 9 de janeiro de 2012, como um instrumento do Estado que permite a união de governo, prefeituras, iniciativa privada e sociedade civil organizada para trabalhar na solução de problemas que os municípios têm em comum: segurança, moradia, mobilidade, saneamento, saúde, habitação, educação, entre outros.

Divulgação

Reunião foi um momento de entregar as demandas da cidade ao Governo do Estado

Fundação José Carlos da Rocha propõe caminhada ao sol com idosos de Pinda

Divulgação

O professor Breno Ribeiro Antunes, da Fundação José Carlos da Rocha, tem proposto aquecimento antes das aulas com idosos nos lares. Na semana passada, por exemplo, ele realizou uma caminhada em grupo com residentes do Lar São Vicente de Paulo, de Pindamonhangaba.

Cerca de 10 idosos andaram pelas dependências do lar, tomaram sol e cumprimentaram pessoas que passavam pela calçada.

"Esticar as pernas, alongar, tomar sol e, principalmente, conversar com pessoas que passavam na calçada do lar foram iniciativas que fizeram muito bem para os idosos. Eles olharam o movimento na rua e contaram histórias sobre a juventude, sobre o trabalho que executavam e falaram sobre locais que ainda querem conhecer, que desejam passear", relatou o professor.

Breno explicou que "essa forma de atividade tem ajudado os idosos a ficarem mais dispostos para as aulas, mais ativos, felizes e motivados". Exercícios semelhantes também são realizadas em outros lares atendidos pelo professor da Fundação José Carlos da Rocha.

geral

Sebrae abre inscrições para o Projeto 'Empretec'

Divulgação

O Sebrae-SP está com inscrições abertas para empreendedores interessados em participar do seminário 'Empretec'.

As inscrições vão até o dia 03 de março e as aulas acontecerão entre 20 e 25 de março de 2023, sempre das 8h30 às 17h30. Segundo informações do Sebrae, os empreendedores passarão por uma entrevista de avaliação do comportamento empreendedor.

Mesmo sendo realizado na cidade de Guaratinguetá, empresários de todo o Vale do Paraíba podem participar. Para o presidente da ACIP (Associação Comercial e Industrial de Pindamonhangaba), Mauro Almeida, o projeto 'Empretec' valoriza o talento e as características individuais e vivências práticas do empreendedor.

"Nós da ACIP, como parceiros do SEBRAE, entendemos que participar de um treinamento como o 'Empretec' ao final dos seis dias, os participantes saem profundamente impactados e dispostos a mudanças suas vidas – e não apenas se tratando da administração de um negócio", avaliou o presidente.

O projeto

Criado pela Organização das Nações Unidas (ONU) e aplicado no Brasil pelo Sebrae, o 'Empretec' é voltado para o desenvolvimento do talento empreendedor por meio da valorização das características individuais e vivências práticas. O programa é baseado em uma metodologia vivencial e interativa e a imersão acontece ao longo de seis dias.

As inscrições para o projeto podem ser feitas pelo link: https://forms.office.com/r/HgDPxzJFU2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Interna nº 63 da Secretaria Municipal de Educação, de 17 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os critérios para o cadastro, classificação, ingresso, transferência e relaciona documentação para efetivação de matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), objetivando o atendimento às crianças de 0 à 3 anos na modalidade de Educação Infantil - Creche - para o ano letivo de 2023.

Luciana de Oliveira Ferreira, Secretária Municipal de Educação de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, considerando o Plano Nacional de Educação - Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - e a necessidade de normatizar os procedimentos relativos ao acesso às vagas disponíveis nos CMEIs, que atenderão as crianças de 0 à 3 anos, conforme geolocalização e de acordo com vagas disponíveis,
RESOLVE:
Art.1º - O cadastro, os critérios para ingresso, a classificação, as matrículas e transferências nos CMEIs mantidos pela Secretaria Municipal de Educação, para atendimento das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, serão disciplinados conforme descrito nesta portaria.
Parágrafo único - A regulamentação indicada nesta portaria não se aplica à etapa obrigatória da Educação Infantil - Pré-escola - das crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos.
Art. 2º - De acordo com a data de nascimento, as crianças serão organizadas nos seguintes níveis da Educação Infantil - Creche:
I- Berçário: de 4 (quatro) meses a 2 anos incompletos até 31 de março;
II - Infantil I: de 2 (dois) anos completos até 31 de março;
III- Infantil II: de 3 (três) anos completos até 31 de março.
Art. 3º - O cadastro de crianças residentes no Município de Pindamonhangaba é de responsabilidade do responsável legal que tenha interesse na matrícula para a Educação Infantil - Creche (0 a 3 anos de idade) - de acordo com as vagas e horários disponíveis.
§ 1º O responsável deverá optar pelo cadastro nos CMEI´s de funcionamento das 7h às 19h ou nos demais CMEIs de funcionamento das 7h30 às 17h atendendo em jornada parcial e/ou integral.
§ 2º O acesso ao link para cadastro será aberto às 8h do dia 23 de janeiro de 2023, ficando disponível até 30 de setembro de 2023, quando será encerrado o período de cadastro.
§ 3º Após o dia 30 de setembro de 2023, a lista de espera permanecerá fixa, não havendo alteração na classificação exceto por comprovada alteração de endereço, que deverá ser realizada na Secretaria Polo de referência.
§ 4º O processo de efetivação das matrículas será acompanhado e validado pelos Diretores dos CMEIs e posteriormente encaminhado para a Secretaria Polo de referência para finalização deste processo.
§ 5º O link para cadastro estará disponível em http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/ ou http://www.educapinda.net.br
Art. 4º - Para preenchimento do cadastro, serão necessários os seguintes documentos:
I. Certidão de nascimento da criança;
II. Carteira de vacinação da criança, em dia;
III. RG e CPF mãe ou pai ou responsável legal;
IV. Comprovante de endereço domiciliar atual;
V. Extrato atualizado do Programa Bolsa Família ou de outros programas de que a família seja beneficiária;
VI. Holerites e/ou comprovantes de renda/trabalho de todos os membros que compõem a renda familiar.
§ 1º - Os responsáveis legais pela criança, quando não beneficiários do programa Bolsa Família e/ou trabalhadores autônomos, ficarão dispensados de apresentar os documentos citados nos incisos V e VI deste artigo.
§ 2º- A mãe, pai ou responsável legal que identificar-se como "solo", ou seja, a única pessoa responsável por cuidar, alimentar e educar a criança, deverá apresentar uma declaração da situação. (modelo do Anexo 1).
§ 3º - A veracidade das informações apresentadas serão de inteira responsabilidade dos responsáveis legais.
§ 4º - Será fornecido, ao final da inscrição, um protocolo de confirmação do cadastro solicitando que aguarde contato do Diretor do CMEI para efetivação da matrícula, quando houver vaga disponível.
Art 5º – O critério para classificação seguirá a seguinte ordem:
I - Renda per capita;
II- Mãe, pai ou responsável "solo";
III- Data de Inscrição.
Parágrafo único - Os critérios estabelecidos deverão ser comprovados pelo responsável por preencher o cadastro por meio dos documentos que serão analisados e avaliados pelo diretor do CMEI no ato da matrícula.
Art. 6º - A chamada para efetivação das matrículas de vagas remanescentes dos CMEIS será realizada respeitando rigorosamente a ordem de classificação da lista de espera.
§ 1º - A chamada será feita por meio de ligações telefônicas e mensagem por e-mail de acordo com os dados do cadastro, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.
§ 2º - Após a comunicação, não havendo o comparecimento do responsável ao CMEI para apresentação dos documentos no prazo de dois (2) dias úteis, ocorrerá a perda da vaga, sendo esta repassada automaticamente para o próximo classificado e o nome da criança retirado da lista de espera.
Art. 7º - Para efetivação da matrícula, após a verificação dos documentos pelo diretor, os responsáveis legais deverão apresentar na Secretaria Polo indicada, os seguintes documentos obrigatórios em duas cópias (xerox):
I. Certidão de nascimento da criança;
II. Carteira de vacinação da criança;
III. 1 (uma) foto 3x4 (opcional);
IV. RG e CPF do pai, mãe ou responsável legal;
V. Comprovante de endereço domiciliar atual;
VI. Extrato atualizado do Programa Bolsa família ou de outros programas de que a família seja beneficiária;
VII. Holerites e/ou comprovantes de renda/trabalho de todos os membros que compõem a renda familiar;
VIII. Declaração mãe, pai, responsável legal ou cuidador "solo"
Parágrafo único: O responsável legal, ao efetivar a matrícula da criança, deverá apresentar o termo de guarda ou de tutela vigente no ato da matrícula. Na falta de algum documento, a matrícula não será efetivada, podendo os responsáveis apresentar os documentos restantes, com garantia da vaga, no prazo máximo de 24h.
Art. 8º - A transferência de CMEI será condicionada a mudança de endereço (mediante comprovação documental) e se houver vaga disponível no CMEI mais próximo, onde não houver lista de espera.
Art. 9º - A lista de classificação dos inscritos permanecerá publicada no site da Secretaria Municipal de Educação (educapinda.net.br) e estará disponível para consulta e acompanhamento das atualizações ocorridas por novas inscrições ao longo do período, podendo ocasionar mudanças na posição de acordo com os critérios estabelecidos.
Art. 10º - Casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 11 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 17 de janeiro de 2023.

Luciana de Oliveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

ANEXO 1
DECLARAÇÃO

Eu (nome completo)_____
RG nº_____CPF nº _____,
residente na Rua _____,
Bairro _____, Pindamonhangaba/SP, CEP _____
responsável por (nome completo da criança) _____
venho por meio desta DECLARAR para os devidos fins, que sou _____ (mãe, pai, responsável legal ou cuidador) "solo", pois assumo de forma exclusiva todas as responsabilidades pela criança, sejam elas financeiras, alimentares ou afetivas, não contando com apoio de outras pessoas da família.
Declaro também estar ciente das penalidades legais* a que estou sujeito (a).

_____,_____ de _____ de _____.
_____
Assinatura do Declarante

*Código Penal – Falsidade Ideológica
Art. 299 – "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante".

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO – 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2023

Ficam as senhoras conselheiras, senhores conselheiros titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Assistência Social, convocados a participarem, e entidades, trabalhadores, usuários e demais representantes da sociedade civil convidados a participarem, na data abaixo, da "1ª Reunião Extraordinária de 2023", cuja pauta vem a seguir:
Pauta:
- Prestação de Contas do Recurso Estadual – 2º Semestre de 2022;
- Reprogramação do Recurso Federal para 2023;
- Plano de Aplicação – Recurso Auxílio Brasil.
Data: 24/01/2023 (quarta-feira)
Horário: 8h30 (oito horas e trinta minutos)
Local: Reunião online pela plataforma virtual Google Meet
Link da videochamada: https://meet.google.com/bmp-kjpb-etu

Sarah Brega Nunes Bastos
Presidente do CMAS – Gestão 2022/2024

Lembrando aos conselheiros que não puderem participar (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através dos emails: c.conselhos@pindamonhangaba.sp.gov.br ou cmas@pindamonhangaba.sp.gov.br

---

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

CONVOCAÇÃO –
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2023

Ficam os Conselheiros e as Conselheiras, Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, representantes governamentais e da sociedade civil, convocados a comparecerem na data abaixo, para a realização da "1ª Reunião Ordinária de 2023", cuja pauta vem a seguir:
Pauta:
• Complemento comissão PETI e Ética Conselho Tutelar;
• Diagnóstico 2023;
• Ações e Editais 2023;
• Outros Informes.
Data: 26/01/2022 (quinta-feira)
Horário: 8h30 (oito horas)
Reunião virtual, por meio da plataforma Google Meet
Link da videochamada: https://meet.google.com/ggt-qgcq-jze

Adriano Augusto Zanotti
Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023

Lembrando aos conselheiros que não puderem comparecer (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através do e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****DESPACHO*****
PREGÃO ELETRÔNICO 228/2022 (PMP 10287/2022)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, após análise técnica das amostras pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente DESCLASSIFICA a empresa PARANA MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIAMENTO MÉDICO HOSPITALAR EIRELI para os itens 04, 16 (amostras reprovadas), 13 e 14 (amostras não enviadas) e a empresa JCB MATERIAIS LTDA ME para os itens 1, 3 e 10 (amostras reprovadas). Determino o prosseguimento do certame com agendamento de abertura das propostas para 20/01/2023 às 08h30.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 878, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Processante, **RESOLVE** sobrestar o **Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022**, constituído através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 565, de 11 de fevereiro de 2022, pelo período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, nos termos do memorando 139/2023.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Pindamonhangaba, 03 de janeiro de 2023.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 03 de janeiro de 2023.
SMA/egga/Memo 139.2023

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 879, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Processante, **RESOLVE** sobrestar o **Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2019**, constituído através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 219, de 09 de fevereiro de 2021, pelo período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, nos termos do memorando 139/2023.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Pindamonhangaba, 03 de janeiro de 2023.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 03 de janeiro de 2023.
SMA/egga/Memo 139.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO 21/2022

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS
Atendendo ao previsto no item 8 "Da análise das propostas e classificação das propostas", do Edital de Chamamento Público nº 21/2022, em conformidade com o cronograma previsto, vimos por meio deste informar a Classificação Preliminar do Plano de Trabalho protocolado para análise da Comissão de Seleção, ficando assim o resultado:

Classificação	Entidade	Total de Pontos	Resultado
1º	ODIN- Organização Social e Educacional	32	Aprovado com ressalvas

O documento contendo a pontuação atribuída a cada requisito analisado no Plano de Trabalho estará disponível das 10h às 11h30 horas do dia 20 de janeiro de 2023, na Secretaria Municipal de Educação, para que, pessoalmente, seja retirado pelo responsável técnico da entidade, oportunidade esta, na qual poderão ser sanadas todas as dúvidas referentes ao documento. Sem mais.
Pindamonhangaba, 19 de janeiro de 2023.

Comissão de Seleção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.638, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a remissão de créditos tributários do Município de Pindamonhangaba e dá outras providências.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a remitir multas e juros de mora aos contribuintes que possuam débitos tributários com o Município, inscritos em dívida ativa e em cobrança amigável, ajuizados ou não, condicionados aos requisitos da presente lei.

§ 1º Quanto à remissão, no caso de débitos em execução fiscal, havendo o parcelamento, a partir da mudança de status da dívida para situação de acordo, o Município não formulará pedidos de atos de constrição patrimonial, enquanto os pagamentos das parcelas estiverem em dia, sem prejuízo dos atos jurídicos perfeitos de constrição e pedidos de constrição já realizados antes da mudança do status da dívida para situação de acordo.

§ 2º O parcelamento/acordo nos termos desta lei implica de pleno direito, quando for o caso, em lançamento, concordância, confissão de dívida e inscrição de crédito em Dívida Ativa, reconhecimento do pedido e do crédito cobrado na execução fiscal, bem como em desistência por parte do sujeito passivo, de quaisquer ações anulatórias de débito fiscal, declaratórias de inexistência de relação jurídico-tributária, mandados de seguranças que visem anular lançamentos ou desconstituir créditos, exceções de pré-executividade e embargos à execução fiscal, além de quaisquer outras ações judiciais, remédios constitucionais ou medidas judiciais ou extrajudiciais que visem o não pagamento dos créditos inseridos no parcelamento/acordo da remissão.

Art. 2° Dos valores correspondentes às multas e juros de mora, será deduzida a quantia de até 90% (noventa por cento) referente à remissão concedida, observadas as decisões proferidas em eventuais processos administrativos de cancelamento de inscrições de créditos em Dívida Ativa e de anulação de lançamentos por vícios formais, sendo que o valor da dívida resultante poderá ser parcelado em até 12 (doze) vezes, respeitando o valor mínimo de 1 (uma) UFMP e nas seguintes proporções e condições abaixo:

	Condições	Solicitação
I	90% de remissão para pagamento à vista;	Até 23/06/2023
II	85% de remissão para pagamento em até 7 (sete) parcelas;	Até 23/06/2023
III	80% de remissão para pagamento em 8 (oito) parcelas;	Até 31/05/2023
IV	70% de remissão para pagamento em 9 (nove) parcelas;	Até 28/04/2023
V	60% de remissão para pagamento em 10 (dez) parcelas;	Até 31/03/2023
VI	50% de remissão para pagamento em 11 (onze) parcelas	Até 28/02/2023
VII	40% de remissão para pagamento em 12 (doze) parcelas	Até 31/01/2023

§1º O não recolhimento da parcela única (para casos de pagamento à vista) firmada nos termos deste artigo acarretará no cancelamento automático da remissão de 90% de multa e juros previstos no inc. I acima, podendo o contribuinte, neste caso, requerer somente mais uma vez novo benefício com base nesta lei, desde que para pagamento parcelado do valor total de seu débito, na forma dos incisos II a VII deste artigo.

§ 2° O não recolhimento da primeira parcela (para casos de pagamento parcelado) firmada nos termos deste artigo acarretará no cancelamento automático do parcelamento e na perda do direito a novo parcelamento nos termos desta Lei.

§ 3° A falta de pagamento de duas parcelas, vencidas, consecutivas ou não, também implicará no cancelamento automático do parcelamento e na perda do direito a novo parcelamento nos termos desta lei.

§4º Em caso de dívidas já ajuizadas em execução fiscal, os honorários advocatícios, fixados em favor dos Advogados Municipais concursados e que não podem ser reduzidos através da remissão, serão inclusos no parcelamento decorrente desta lei, para que ao invés de serem quitados primeiramente, por se tratarem de verbas de natureza alimentar, sejam pagos simultaneamente e no mesmo número de parcelas que os valores devidos ao Município, conforme a opção escolhida pelo sujeito passivo dentre aquelas previstas nos incisos I a VII deste artigo.

Art. 3° A remissão de que trata a presente lei poderá ser concedida para pagamento em sua totalidade ou por exercício, desde que os débitos estejam inscritos em dívida ativa ou cobrança amigável.

§1º No caso de pagamento por exercício(s) só será admitido pagamento à vista (inc. I do art. 2º desta Lei).

§2º Enquanto não optar por uma das possibilidades dos incisos II a VII do art. 2º desta Lei (pagamento parcelado), e observados os prazos previstos no mesmo artigo, o contribuinte ainda poderá se valer da opção do inc. I (pagamento à vista) por mais de uma vez, para pagamento por exercício(s), desde que tenha adimplido o(s) pagamento(s) à vista decorrente(s) de opção anterior, observado o prazo limite de 23/06/2023.

Art. 4° Para requerer a remissão sobre multas e juros de mora dos seus débitos, o Contribuinte, na data do requerimento, deverá estar em dia com o seu cadastro imobiliário e mobiliário devidamente atualizados.

§ 1° Na hipótese de ser constatada a defasagem das informações do cadastro imobiliário e mobiliário do Contribuinte, o Município poderá exigir sua atualização antes de proceder ao recebimento do requerimento de remissão previsto nesta lei.

§ 2° Somente será beneficiado pela remissão estabelecida por esta lei o Contribuinte que requerer expressamente, mediante processo administrativo de acordo de pagamento dos débitos à vista ou em parcelas, desde que apresentados os documentos necessários e atendidos os requisitos para formalização do acordo.

Art. 5° O benefício de que trata o art. 1° desta lei será extensivo aos contribuintes com parcelamentos pendentes e ainda não liquidados, considerando-se as parcelas já pagas como quitação parcial, sem direito a qualquer restituição, cancelando-se o parcelamento pendente e somente sendo beneficiado sobre o restante das multas e juros de mora de seu débito, o qual será atualizado até a data do novo acordo.

Art. 6° Respeitado o estabelecido no art. 2° desta lei, da segunda parcela em diante, o não pagamento até a data do vencimento sofrerá acréscimos de multa de 5% (cinco por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou fração do mês, após o vencimento.

§ 1° No caso de perda do direito à remissão e ao parcelamento, o crédito retornará ao seu valor original acrescido de atualização monetária, multa e juros de mora, deduzindo-se exclusivamente o valor nominal pago.

§ 2° No caso previsto no § 1° deste artigo, o pagamento realizado imputa-se em sua proporção realizada, nos juros vencidos, na correção monetária, multa e no principal, obedecida a regra prescrita no art. 163 do Código Tributário Nacional.

Art. 7° O prazo para o contribuinte requerer expressamente os benefícios desta lei inicia-se a partir de sua vigência e encerra-se em 23 de junho de 2023.
Parágrafo Único. O Requerente deverá anexar ao pedido protocolado os documentos solicitados pelo Departamento de Receitas e Fiscalização, em no máximo até 03(três) dias corridos, da data da solicitação do benefício, sob pena de arquivamento do respectivo protocolo.

Art. 8° Esta lei não abrangerá as multas provenientes de autos de infração ou de qualquer outra penalidade por infringências à legislação municipal.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 18 de janeiro de 2023.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 18 de janeiro de 2023.

Anderson Plinio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos
SNJ/app/Projeto de Lei nº 02/2023

PORTARIA INTERNA DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA Nº 02, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Fabrício Augusto Pereira, Secretário Municipal de Segurança Pública, no uso da competência conferida pelo art. 5ºA do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, com redação dada pelo Decreto nº 6.087, de 12 de novembro de 2021, e nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 50 da Lei Municipal nº 6.194, de 20 de dezembro de 2018:
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores a seguir indicados para compor a Comissão de Disciplinar, incumbida da condução dos procedimentos administrativos disciplinares da Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana:
I - Presidente:
- Aline Teixeira Anelli
II- Membros:
a) Luciana Pereira Lustosa (Secretária)
b) Marcelo Silva Constantino

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 18 de janeiro de 2023.

Fabrício Augusto Pereira
Secretário Municipal de Segurança Pública

Iasmim Oliveira Dias
Corregedora da Guarda Civil Metropolitana

cotidiano

Inscrições para o Festival de Marchinhas seguem abertas até dia 27

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, segue com as inscrições para o 16° Festival de Marchinhas Carnavalescas abertas até o dia 27 de janeiro. Esta edição volta a ser presencial e irá homenagear o bloco carnavalesco "Os Neros".

No dia 3 de fevereiro serão divulgadas as 20 marchinhas selecionadas. Dias 8 e 9 de fevereiro, às 19 horas, haverá ensaio dessas 20 selecionadas, sendo a apresentação de 10 marchinhas no dia 10 e outras 10 marchinhas no dia 11 de fevereiro. A grande final, com as 10 marchinhas selecionadas e a premiação, será dia 12 de fevereiro, às 19 horas, na Praça do Quartel.

O edital completo está no site da Prefeitura de Pindamonhangaba https://pindamonhangaba.sp.gov.br/festival-de-marchinhas.

Serão conferidos os seguintes prêmios: 1º lugar – Troféu Alarico Corrêa Leite – R$ 3.632,00 (32,32 UFMP); 2º lugar – Troféu Zé Sambinha – José de Assis Alvarenga – R$ 1.833,00 (16,31 UFMP); 3º lugar – Troféu Celso Guimarães – R$ 917,00 (8,16 UFMP); 4º lugar – Troféu Maestro Artur dos Santos; Melhor Intérprete – Troféu Hélio Camargo; Melhor Figurino – Troféu Cida Novaes; Melhor Torcida – Troféu Franco Neto.

Poderão participar compositores populares de todo o país. Não há um limite para o número de inscrições de marchinhas por participante, individual ou em parceria, mas apenas uma composição será selecionada. Cada marchinha poderá ter até 4 intérpretes.

O Festival de Marchinhas espera um grande público

Homenageados

O bloco Os Neros foi fundado por filhos de comerciantes locais. O bloco surgiu de forma espontânea, quando Júlio Vitorazzo, precisando ir para o baile à fantasia que existia no clube Literário, foi até sua casa, pegou o lençol, colocou uma samambaia na cabeça e com a tampa de uma privada fez uma arpa. Chegando ao clube teve problemas, porque as pessoas estavam com fantasias muito bem arrumadas, tendo em vista que era a virada dos anos 50. Para evitar um tumulto, ele acabou tendo permissão para participar do baile.

Como a fantasia era muito fácil de ser confeccionada, no ano seguinte apareceram 20 Neros para o famoso baile à fantasia e, a partir de 1961, o bloco saiu do clube e foi para as ruas.

Pinda realiza oficinas do Poieses para o público

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, está realizando várias oficinas do Poieses no mês de fevereiro. As oficinas são gratuitas e as inscrições devem ser feitas através dos Links.

Divulgação

Divulgação

Divulgação

Divulgação

Divulgação

PALESTRA: A PESQUISA NO DOCUMENTÁRIO: A ANTES, DURANTE E DEPOIS

Data: 28 de fevereiro, das 18h30 às 21h30.

São 20 vagas disponíveis.

Inscrições: De 16/1 até o preenchimento das vagas.

Link para inscrição: https://forms.gle/KA22hR6NmdmfHa9n6

A pesquisa no documentário faz parte de todo o processo do documentário, da ideia inicial à pós-produção. O encontro propõe apresentar os modos como a pesquisa está presente no antes, durante e depois da produção, passando por temas como arte, memória, verdade e ficção.

PALESTRA: O QUE FAZ UM CURADOR DE FESTIVAL AUDIOVISUAL

Data: 23 de fevereiro, das 18h30 às 21h30.

São 30 vagas disponíveis.

Inscrições: De 16/1 até o preenchimento das vagas

Link para inscrição: https://forms.gle/wr3E3nURZXTxCohc9

O Brasil conta com centenas de festivais e mostras audiovisuais que acontecem todos os anos. Cada um desses eventos tem sua equipe de curadoria, que seleciona os filmes que entrarão na programação. Tais profissionais não são meros avaliadores que devem pescar os melhores títulos. A palestra irá demonstrar quais os fatores que estão envolvidos nas escolhas feitas por um curador e dará uma perspectiva de como opera este profissional.

OFICINA DE DANÇA CONTEMPORÂNEA: PRÁTIKAS DE APAIXONAMENTO

Datas: 7, 9, 14 e 16 de fevereiro, das 14 às 16 horas.

São 25 vagas disponíveis.

Inscrições: De 16/1 até o preenchimento das vagas

Link para inscrição: https://forms.gle/VCY6DNhSFNx152NJ6

Pratikas de Apaixonamento é uma oficina de dança contemporânea que pretende por meio de exercícios que favorecem a conjunção do movimento às emoções, de técnica de dança, de improvisação e coreografia, desafiar o corpo a se conectar com seu imaginário, permitindo reconhecer a rigidez, o medo e a instabilidade para se apropriar da paixão como um músculo.

OFICINA: AS MEMÓRIAS LEITORAS QUE HABITAM EM NÓS

Datas: 14 e 16 de fevereiro, das 18h30 às 20h30.

São 30 vagas disponíveis.

Inscrições: De 16/1 até o preenchimento das vagas

Link para inscrição: https://forms.gle/i7JaF4c1JTKMTSMH9

A proposta da oficina é dialogar sobre os processos envolvidos na atuação dos mediadores/as de leitura sejam eles/elas, educadoras ou educadores, bibliotecárias/bibliotecários, para pensar nossas histórias leitoras e como podemos ter uma atuação crítica em temas envolvendo história e memória.

OFICINA: AUDIOVISUAL INDÍGENA – UM OLHAR COLETIVO

Datas: 6, 8 e 10 de fevereiro, das 14 às 16 horas.

São 50 vagas disponíveis.

Inscrições: De 16/1 até o preenchimento das vagas

Link para inscrição: https://forms.gle/pMMHmA5XB86VE73U9

Essa oficina pretende abordar a produção audiovisual realizada por indígenas no Brasil: sua origem e seus desmembramentos. Os primeiros contatos desses povos com equipamentos de captação de imagem e som, foram momentos de estranhamento e medo, mas que depois de um tempo viraram momentos de aprendizagem e de contentamento coletivo. Hoje dezenas de indígenas trabalham com audiovisual e se especializam cada vez mais. Trechos de vídeos antigos e recentes serão exibidos.

geral

Liga de Pinda define limite de atletas "estrangeiros" nas competições locais

Reunião na semana passada decidiu por limitação de jogadores fora de Pinda

Colaboração Bruno Lemes Silva

Em reunião realizada no último dia 11, a LMPF (Liga Municipal Pindamonhangabense de Futebol) definiu, com aprovação dos clubes locais, a limitação do uso de jogadores residentes fora da cidade de Pindamonhagaba nas competições que serão realizadas pela entidade em 2023.

Nas 3 divisões do futebol amador local, poderão ser inscritos até 5 atletas de outras cidades em cada clube. Já nas categorias de base cada agremiação poderá inscrever até 3 jogadores de fora.

Nos campeonatos sêniores acima de 35, 40 e 50 anos foi estipulado que o limite será de 7 jogadores "estrangeiros". Somente a categoria Sênior 60 anos não terá limite.

Também foi definido em reunião que o valor da anuidade a ser pago pelos clubes filiados a Liga é de R$ 900,00 até o dia 30 de abril. Após essa data será cobrado o valor de um salário-mínimo, o que representa, por enquanto, o valor de R$ 1.302,00.

O pagamento da anuidade é obrigatório para o clube filiado que queria participar das competições da entidade.

A Liga também cobrou aos clubes que regularizem a documentação de renovação de diretoria antes do início dos campeonatos.

PortalR3

Decisão determina limites específicos para cada categoria, com exceção da Sênior 60 anos, para a qual não haverá limites

Divulgação

Memória Esportiva

Formação do Corinthians Futebol Clube que foi campeão amador da Primeira Divisão de Pindamonhangaba pela última vez, no ano de 1995. Na decisão do título, o clube do bairro Alto do Cardoso venceu a Associação Atlética Ferroviária por 3 a 0.

Em pé: *André Luis, Mil, Juninho, Delfim, Marcelo Monteiro, Nilson e Evaldo Machado (preparador físico).*
Agachados: *Nê, Adãozinho, Fernandinho, Ronaldo, Dequinha e Vandeco. Os mascotinhos são Lucas e Matheus, filhos do volante Nê.*

Tênis de mesa abre inscrições para torneio em Pinda

Evento para os fãs da modalidade é realizado pelo shopping Pátio Pinda e começa na sexta-feira (20)

Na semana que começa com Hugo Calderano comemorando mais um título internacional do tênis de mesa para o Brasil, o shopping Pátio Pinda abre inscrições para um torneio da modalidade.

Em parceria com a ISATM academia de tênis de mesa, o shopping realiza entre os dias 20 e 22 de janeiro, a 1ª edição do Campeonato de Tênis de Mesa para os fãs do esporte.

O evento começa no dia 20 de janeiro com um aulão gratuito, das 17h às 21h. No sábado (21), a competição acontece das 12h às 21h, com o desafio do saque, aula aberta e jogo livre. Para finalizar, no domingo (22) a competição começa das 12h às 21h.

As inscrições para o evento já estão abertas e podem ser realizadas através do telefone (12) 99749-1679. A competição é gratuita e aberta ao público de todas as idades. "Eu costumo dizer que o tênis de mesa é um esporte para todos, sejam crianças, adultos, homens, mulheres, enfim, todo mundo pode praticar", ressalta Ítalo Santos, organizador do evento.

Outro ponto importante é sobre oferecer mais oportunidade para as pessoas que gostam do esporte, mas não tem onde praticar. "Esse evento no shopping trará essa possibilidade para as pessoas descobrirem mais sobre a modalidade", destaca Ítalo.

Aberta a interessados de todas as faixas etárias, a inscrição para o evento pode ser feita gratuitamente pelo telefone (12) 99749-1679

PortalR3

Jovens participando do Festival de Tênis de Mesa no Centro de Treinamento Luis Caloi